



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, abertura de crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(113) 3339030 Material de consumo.....R\$ 100.000,00
(115) 3449051 Obras e instalações.....R\$ 3.947.000,00
TOTAL CRÉDITOR\$ 4.047.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária e superávit do exercício anterior:

0401.041220004.2.031 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
(112) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 400.000,00
0603.123610011.2.051 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(253) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 500.000,00
0606.046950023.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA
(532) 3339030 Material de consumo.....R\$ 300.000,00
0606.236950004.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA
(566) 3452042 Auxílios.....R\$ 200.000,00
0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(338) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R\$ 100.000,00
0701.103010038.2087 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(353) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 200.000,00
TOTAL POR REDUÇÃO.....R\$ 1.700.000,00
TOTAL POR SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 2.347.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 4.047.000,00

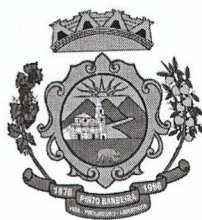


**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município.

Os valores a serem abertos serão utilizados para custear despesas com manutenção e pavimentação asfáltica em estradas vicinais.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal